

ANEXO A PORTARIA MINC Nº 110 DE NOVEMBRO DE 2011

**SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
EXTERNA (DESTAQUE)**

Termo de Cooperação

Processo n. 01400.038021/2013-81

EXERCÍCIO 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: MinC

CNPJ: 01.264.142/0002-00

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – 4º andar

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

CNPJ: 26.474.056/0001-71

ENDEREÇO: SEP/SUL – EQ. 713/913 – Lote “D” – 5º Andar – CEP 70390-135

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: Renata Sanches, Secretária-Executiva, Substituta, RG 588.830 SSP/SP, CPF 318.823.311-68, ato de nomeação: Portaria nº 707, de 4 de setembro de 2013.

Pelo IPHAN: Jurema de Sousa Machado, Presidente, RG nº M643622 SSP/MG, CPF nº 227.702.756-15, ato de nomeação: Portaria nº 795 de 25 de Setembro de 2012, publicada no D.O.U. de 26 de Setembro de 2012, Seção 2, pág. 01, residente nesta Capital.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO

Recuperação das Estruturas, no sentido de revitalização do Teatro Municipal João Caetano, resgatando desta forma a importância cultural representada pelo mesmo em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

O Teatro Municipal João Caetano em Itaboraí faz parte do Centro histórico do Município. O imóvel foi construído para servir de casa de espetáculo em 24 de abril de 1827, com o desenvolvimento cultural da freguesia de São João de Itaboraí. Tem o nome do maior teatrólogo brasileiro de todos os tempos que se apresentou na época da sua inauguração. Atualmente o Teatro possui 150 cadeiras e 2 camarins, instalações sanitárias que não são adaptadas para atender adequadamente e com autonomia portadores de necessidades especiais. A reforma e adequação dos espaços do Teatro Municipal João Caetano tem como objetivo permitir uma melhor utilização por todos os seus usuários (funcionários, promotores

dos eventos e o público em geral).

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 435.522,79 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) em parcela única, à conta da Dotação Consignada ao Iphan, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 420010 - Secretaria-Executiva/MinC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Unidade Gestora: 403101

Gestão: 40401

Finalidade: Recuperação das Estruturas, no sentido de revitalização do Teatro Municipal João Caetano na cidade de Itaboraí-RJ.

Ação: 20ZH.7004 – Preservação de Bens e Acervos Culturais – Preservação do Teatro João Caetano – Itaboraí/RJ

PTRES: 072.991

Elemento de Despesas: 44.40.41 – R\$ 435.522,79

Fonte: 0100

Plano Interno: 3D3F0100001

Valor: R\$ 435.522,79 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma de Físico/Financeiro:

Itens/ Discriminação Dos Serviços	Prazo de execução	Valor (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES	8 meses	11.522,64
CANTEIRO DE OBRAS	8 meses	23.415,15
CONCRETO	8 meses	35.783,84
VEDAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	8 meses	18.838,22
COMPONENTES METÁLICOS	8 meses	15.178,41

COBERTURA	8 meses	83.705,56
ACABAMENTOS	8 meses	15.813,60
LOUÇAS E METAIS	8 meses	12.222,70
HIDRÁULICA	8 meses	11.524,29
ELÉTRICA	8 meses	40.613,16
EQUIPAMENTOS	8 meses	2.280,40
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8 meses	4.681,83
TOTAL DO VALOR DE REPASSE		435.522,79.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 (dez) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

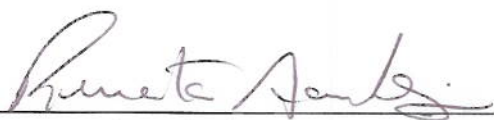
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

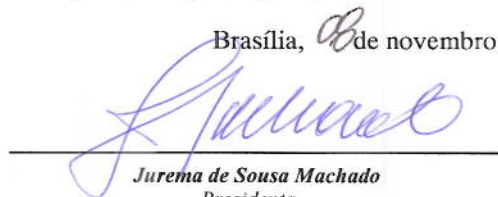
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 02 de novembro de 2013.



Renata Sanches
Secretária-Executiva, Substituta
MinC



Jurema de Sousa Machado
Presidenta
IPHAN

